



17006496

08006.000003/2021-38



Ministério da Justica e Segurança Pública Secretaria-Executiva Coordenação de Riscos e Segurança de TIC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 10 - CRS

- Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento nº 10 (16934108) ao edital do Pregão Eletrônico nº 21/2021, cujo objeto é a contratação 1. de empresa especializada, para o fornecimento de Serviço de Centro de Operações de Segurança (Security Operations Center - SOC) com funcionamento e suporte 24h por dia e 7 dias por semana, Serviço de tratamento e resposta aos incidentes cibernéticos - CSIRT - Blue Team e Serviço de teste de invasão - Red Team, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, renováveis até o limite de 60 (sessenta) meses, para o atendimento das necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme informações constantes do Edital (16833424).
- 2. No referido pedido de esclarecimento foi realizado um questionamento. Dessa forma, consta abaixo a resposta ao questionamento de ordem técnica.
- 2.1. Esclarecimento 1 - Segundo os itens 4.4.1 e 4.1.9.14
- "4.4.1. Caso seja necessário substituir licenças equivalentes durante a vigência do Contrato, isso deverá ocorrer sem qualquer ônus para o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 4.1.9.14. A CONTRATADA ficará, durante a vigência contratual do presente objeto, incumbida de realizar parametrizações, customizações e manutenções na Plataforma de SIEM/SOAR/NTA/UEBA/CTI do Ministério. Atualmente, a ferramenta implantada e em utilização, é a Azure Sentinel do fabricante Microsoft. Caso o Ministério opte por outra solução a mesma deverá ser absorvida pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE."
- QUESTÃO: Qual o período de cobertura (licença/suporte) do contrato da Microsoft (SIEM/UEBA/CTI/NTA/SOAR) e EDR?
- QUESTÃO: Além das soluções citadas (SIEM/UEBA/CTI/NTA/SOAR) e EDR, existe mais alguma outra solução que devemos gerenciar?

Se sim. Qual o período de cobertura (licenca/suporte/fabricante) do contrato?

QUESTÃO: Uma vez que o CONTRATANTE poderá a qualquer momento, solicitar a substituição por licenças equivalentes durante a vigência do contrato, sem ônus para o CONTRATANTE.

Então devemos considerar o custo de aquisição (licenças/suportes) equivalentes de todas as soluções acima que serão mencionadas pelo CONTRATANTE (esclarecimento anterior), para compor o preco global do Grupo 1. Está correto o nosso entendimento?

- Resposta: Não, o entendimento está incorreto. O item 4.4.1 estava gerando dúvidas e foi removido do Termo de Referência 2.2. atualizado. A responsabilidade pelas renovações(upgrades) de licenças atualmente usadas pelo MJSP permanece sendo do próprio Ministério, cabe à contratada os ônus aplicados somente às eventuais licenças adicionais necessárias para fins de atendimento de escopo dos serviços prestados durante a vigência do contrato. Entende-se que os dados contidos no Termo de Referência são suficientes para a formação de precos.
- 3. Restitua-se o presente processo para continuidade do certame.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Integrante Requisitante, em 10/02/2022, às 20:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 17006496 e o código CRC A2A7ACCC

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000003/2021-38 SEI nº 17006496